Governo do Estado do Tocantins

Detalhamento Dotação

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO (CNPJ: 26.752.857/0001-51)	2026DD000472	17/09/26

Detalhamento

Unidade Orçamentária	32470 - Departamento Estadual de Trânsito
Programa de trabalho	06.122. 1100. 4192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativ...
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	799 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS
Marcador de Fonte	0000240 - Recursos Próprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (799.0000240)
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Emenda Parlamentar	E0000
Processo	202632470000384

Destino

Tipo de Detalhamento de Fonte	Detalhamento de Fonte	Valor
1 - COM DETALHAMENTO	666666	65.000,00

Observação

DETALHAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE ACUÇAR E CAFÉ.

HASH: 2e64e6193bee0d50d3a60219759494cf82a362ff981f0bbf9f4ed01827722f31. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGSS-25XR-4YEJ-7L5X. Juntado em 13/10/2026 13:28:05 por Laura Nepomuceno.

Emitido/contabilizado por DANIELA MASCARENHAS em 18/09/26 às 11:

Impresso por DANIELA MASCARENHAS em 18/09/26 às 11:

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 234A84500281BFF1 | SGD:2026/32479/044327

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
TOCANTINS

SGD.: 2026/32479/044344

NOTA TÉCNICA Nº 12/ 2026/DETRAN-TO

PROCESSO Nº: 2026/32470/000384
INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO
ASSUNTO: Aquisição de Café e Açúcar.

I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade instruir o Processo nº 2026/32470/000384, referente à **aquisição de café e açúcar para atendimento das necessidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO**, visando assegurar o regular funcionamento das unidades e a continuidade das atividades institucionais.
A demanda é submetida à apreciação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.226, de 25 de agosto de 2026.

II – DA ESSENCIALIDADE, URGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de café e açúcar destina-se ao atendimento das necessidades ordinárias das unidades do DETRAN/TO, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais.
A necessidade decorre do consumo regular desses itens, indispensáveis ao suporte das atividades desenvolvidas pelos servidores e ao atendimento das rotinas administrativas.
A não reposição dos produtos poderá comprometer o abastecimento das unidades, exigindo a adoção de medidas alternativas para suprir a demanda.
Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, observados os princípios da economicidade, racionalização e controle dos gastos públicos.

III – DA INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA ADMINISTRATIVA OU OPERACIONAL MENOS ONEROSA

Foram consideradas alternativas para atendimento da demanda, inclusive a utilização de estoques existentes e a redução dos quantitativos.
Considerando o consumo habitual e a necessidade de abastecimento das unidades, não foi identificada alternativa administrativa ou operacional menos onerosa que permita atender integralmente à demanda sem comprometer a continuidade das atividades.
Os quantitativos deverão permanecer limitados ao necessário para o atendimento das necessidades institucionais.

IV – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES DA UNIDADE

HASH: 2e64e6193bee0d50d3a60219759494cf82a362ff981f0bbf9f4ed01827722f31. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGSS-25XR-4YEJ-7L5X. Juntado em 13/10/2026 13:28:05 por Laura Nepomuceno.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 18/09/2026 12:42:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA SILVA MASCARENHAS EM 18/09/2026 10:32:54
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 82BA12BC0281C45D | SGD:2026/32479/044344

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO
TOCANTINS

A despesa encontra-se compatível com a programação orçamentária do DETRAN/TO, conforme documentação constante dos autos.
Classificação Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte/Marcador: 799.0000.240.1
Detalhamento: 666666
Valor estimado: R$ 65.000,00
Comprovação da Dotação Orçamentária: 2026DD000472
A execução da despesa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância dos limites estabelecidos para a unidade orçamentária.

V – DO IMPACTO FINANCEIRO

O valor estimado da aquisição é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, correspondente ao fornecimento de café e açúcar previsto no processo.
O impacto financeiro no exercício de 2026 será de até **R$ 65.000,00**, conforme a efetiva execução da despesa.
Cronograma estimado de desembolso: a definir conforme a formalização da contratação e o cronograma de fornecimento.
Não há, neste momento, previsão de impacto financeiro em exercícios subsequentes, salvo eventual contratação cuja vigência ultrapasse o exercício de 2026.

VI – DA FONTE DE RECURSOS, MARCADOR, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos consignados na seguinte classificação:

- **Unidade Orçamentária:** 32470 – DETRAN/TO;
- **Classificação Orçamentária:** 32470.06.122.1100.4192;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30;
- **Fonte/Marcador:** 799.0000.240.1;
- **Detalhamento:** 666666;
- **Valor:** R$ 65.000,00;
- **Dotação Orçamentária:** 2026DD000472.

O desembolso observará a efetiva entrega dos produtos, o cronograma de fornecimento e a disponibilidade financeira.

VII – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A despesa refere-se ao Processo nº 2026/32470/000384, cujo objeto é a aquisição de café e açúcar para atendimento das necessidades do DETRAN/TO.

VIII – DOS RISCOS DECORRENTES DA NÃO REALIZAÇÃO DA DESPESA

A não realização da aquisição poderá ocasionar:

- desabastecimento das unidades do DETRAN/TO;

HASH: 2e64e6193bee0d50d3a60219759494cf82a362ff981f0bbf9f4ed01827722f31. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGSS-25XR-4YEJ-7L5X. Juntado em 13/10/2026 13:28:05 por Laura Nepomuceno.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 18/09/2026 12:42:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA SILVA MASCARENHAS EM 18/09/2026 10:32:54
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 82BA12BC0281C45D | SGD:2026/32479/044344

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
TOCANTINS

- comprometimento das rotinas administrativas;
- necessidade de adoção de soluções provisórias ou emergenciais;
- dificuldades na manutenção das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais;
- eventual aumento de custos decorrente de aquisições emergenciais.

Assim, considerando a necessidade de manutenção do abastecimento e da regularidade das atividades administrativas, mostra-se necessária a continuidade da demanda, observados os limites orçamentários e financeiros aplicáveis.

IX – DA CONCLUSÃO

Diante das informações constantes dos autos, esta área técnica entende que a aquisição de **café e açúcar**, objeto do Processo nº **2026/32470/000384**, apresenta necessidade para o regular funcionamento das atividades administrativas do DETRAN/TO.

A despesa possui valor estimado de **R$ 65.000,00**, com disponibilidade orçamentária demonstrada por meio da **Nota de Dotação nº 2026DD000472**.

Dessa forma, **opina-se pelo prosseguimento da demanda e pela submissão do processo à apreciação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público**, por meio do SIGAP, observadas as demais análises e providências exigidas pela legislação aplicável.

À consideração superior.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2026.

DANIELA MASCARENHAS
ANALISTA II
DETRAN/TO

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

HASH: 2e64e6193bee0d50d3a60219759494cf82a362ff981f0bbf9f4ed01827722f31. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGSS-25XR-4YEJ-7L5X. Juntado em 13/10/2026 13:28:05 por Laura Nepomuceno.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 18/09/2026 12:42:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA SILVA MASCARENHAS EM 18/09/2026 10:32:54
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 82BA12BC0281C45D | SGD:2026/32479/044344

TOCANTINS

Solicitação de Ciência e Análise do Grupo Gestor - Ato inicial da despesa - Nº 58795

Departamento Estadual de Trânsito

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E ACUÇAR. PROCESSO 2026/32470/000384

DEFERIDO

Valor Solicitado:
R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Valor Deferido:
R$ 65.000,00

Prazo de Execução:
166 dias

Nº do Processo (SGD):
2026/32470/000384

Modalidade:
Dispensa

Forma de Pagamento:
MENSAL

Justificativa:
ATENDER A DEMANDA DE CAFÉ E ACUÇAR DETRAN /TO. PROCESSO 2026/32470/000384

Informações Orçamentárias

Projeto Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Nº da DD	Valor	Tipo
4192	3.3.90.30	1.799.0000.240.1.666666	2026DD0000472	65000.0	Inicial

Parecer Prévio Seplan

VINICIUS TEIXEIRA CAVALCANTE em 18/09/2026 13:12

Após análise da solicitação, e com fundamento no inciso III do art. 24 do Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, informa-se que, mediante consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO, foi constatada disponibilidade orçamentária na Fonte 1.799.0000.240, conforme Detalhamento de Dotação nº 2026DD0000472, no valor de R$ 65.000,00, destinado ao atendimento da despesa com AQUISIÇÃO DE CAFÉ E ACUÇAR. PROCESSO 2026/32470/000384, assegurando cobertura orçamentária até 31 de dezembro de 2026. Alerta-se o ordenador de despesas da unidade orçamentária quanto à necessária observância das determinações estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.226, de 25 de agosto de 2026. Deverão ser observadas, igualmente, as disposições do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que veda, nos últimos dois quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício ou que, possuindo parcelas a serem pagas no exercício seguinte, não conte com suficiente disponibilidade de caixa. Diante do exposto, esta unidade manifesta-se, exclusivamente quanto ao aspecto orçamentário, pela existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa no exercício corrente, cabendo ao ordenador de despesas à observância dos demais requisitos legais, administrativos e financeiros aplicáveis à

HASH: 2e64e6193bee0d50d3a60219759494cf82a362ff9811f0bbf9f4ed01827722f31. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGSS-25XR-4YEJ-7L5X. Juntado em 13/10/2026 13:28:05 por Laura Nepomuceno.

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: B7EAEDB802869D10 | SGD:2026/32479/047359

contratação. Por último, deve Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público manifestar-se sob o pleito nos termos do art. 11 do Dec 7.227/2026.

Solicitações de Pagamento

Data	Valor	Mês	Fornecedor	Status

Orçamentos para Empenho **Valor Real da Despesa: R$** **Saldo: R$**

Data	Nº. da LC	Valor Liberado	Mes/Ano

PARECER DEFINITIVO | GRUPO GESTOR

Em reunião do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, conforme Ata n°045/2026, nos termos da solicitação de compras - Anexo II do Decreto nº 7.089/2026 (devidamente autorizada pelo ordenador de despesas) e do parecer de disponibilidade orçamentária da SEPLAN, foi sugerido a regular continuidade dos procedimentos administrativos. Reforça-se que é de competência do ordenador de despesas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual observar os limites orçamentários fixados na LOA/2026 para cada unidade orçamentária sob sua gestão, responsabilizando-se pelas autorizações de despesas, conforme Art. 24, § 7º do Decreto de execução orçamentária e financeira, bem como o Decreto de Medidas de Contenção, Racionalização, Priorização e Controle de despesas nº 7.226 de 25 de agosto de 2026.

Assinado em 08/10/2026 17:23 por PAULO HERNANDES MOURA LIMA

Enviado e Assinado Eletrônicamente por: DANIELA SILVA MASCARENHAS - 18/09/2026 13:04

Impresso por DANIELA SILVA MASCARENHAS em 13/10/2026 13:18

HASH: 2e64e6193bee0d50d3a60219759494cf82a362ff981f0bbf9f4ed01827722f31. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KGSS-25XR-4YEJ-7L5X. Juntado em 13/10/2026 13:28:05 por Laura Nepomuceno.

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: B7EAEDB802869D10 | SGD:2026/32479/047359